Prefeitura Municipal da Gameleira

CGC 11.343,902/0001-47 - Fone: (081) 679-1156

Rua 13 de Dezembro S/N - Gameleira - PE

L E I Nº 864/92

EMENTA: Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a Emendar a Lei Nº 819, de 15/01/91, Art. 3º e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI ORGÂNICA Municipal, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a elevar de 70 para 73, o número de cargos de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal da Gameleira, constante do Art. 3º da Lei Municipal nº 819, de 15/01/91.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 22 de dezembro de 1992.

Maria José dos Santos

PREFEITA

a)Maria José dos Santos-